



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**RESOLUÇÃO Nº 29, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1992**

Altera a Resolução nº 04, de 24 de março de 1992.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais expressas no Estatuto e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 47, 48 e 49 do Plano Único de Classificação e Retificação de Cargos e Empregos, Lei nº 94.664, de 23 de julho de 1987 e do Processo nº 152/92-CONSEPE,

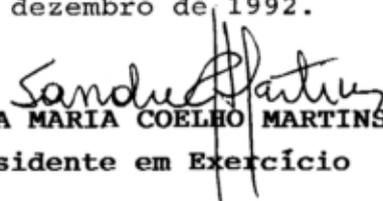
**R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Alterar a redação do parágrafo 2º do artigo 1º, da Resolução nº 04, de 24 de março de 1992, do Conselho de Ensino e Pesquisa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º - A Comissão será composta pelos coordenadores de Programas de Pós-Graduação dos Institutos ou Faculdades onde estes estão implantados e por um doutor, ou na falta deste por um mestre, escolhido democraticamente pelo conjunto de docentes vinculados a cada Instituto / Faculdade de onde não existirem as coordenações referidas. São membros natos desta Comissão o Pró-Reitor de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação, que a presidirá, o Coordenador de Pós-Graduação e o Coordenador de Apoio à Pesquisa."

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho de Ensino e Pesquisa, em Cuiabá, 14 de dezembro de 1992.

  
SANDRA MARIA COELHO MARTINS

Presidente em Exercício